



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Relatório de Auditoria Interna	Nº 01/2020/UNAI/BG
Diretor-Geral: Sr. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro	
Auditado: Extensão / Projetos de Extensão	
Equipe de Auditoria: Marcelo Juarez Vizzotto e William Daniel Silveira Pfarrius	
Período de Auditoria: fevereiro a novembro de 2020	

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (UNAI), cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e alterações, e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2020 (PAINT/2020), aprovado pela Resolução do Conselho Superior (Consup) nº 124, de 10 de dezembro de 2019, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 01/2020/UNAI/BG.

As recomendações e/ou sugestões expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

Macroprocesso: Extensão
Tema: Projetos de Extensão
Ação nº 01 do PAINT/2020

Objetivos

- Verificar o cumprimento dos normativos internos;
- Verificar o cumprimento da legislação vigente;
- Verificar os controles internos existentes;
- Verificar a concessão e o pagamento das Bolsas; e
- Verificar a prestação de contas dos projetos.

Normas aplicáveis

Resolução Consup nº 186, de 22 de dezembro de 2010: Aprova a Política de Incentivo ao Desenvolvimento da Extensão no IFRS;

Resolução nº 093, de 25 de agosto de 2010: Aprova o Regimento do Comitê de Extensão do IFRS;

Resolução nº 094, de 03 de dezembro de 2013: Aprova o valor mensal das Bolsas de Extensão;

Resolução nº 018, de 03 de março de 2015: Aprova alterações do Programa Institucional de Bolsas de Extensão;

Resolução nº 058, de 15 de agosto de 2017: Aprova a Política de Extensão do IFRS;

Resolução nº 095, de 12 de dezembro de 2017: Aprova alteração do Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX);

Resolução nº 047, de 21 de agosto de 2018: Aprova o Regulamento para concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação, Desenvolvimento e Inovação;

Resolução nº 100, de 22 de outubro de 2019: Aprova as alterações nos Programas Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX)

Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 08, de 15 de maio de 2013: Estabelece a composição da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão – CGAE na Reitoria do IFRS e regulamenta suas atribuições e funcionamento;

Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 03, de 06 de junho de 2014: Regulamenta o Programa Institucional de Estudante Voluntário nas Ações de Extensão no âmbito do IFRS.;

Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05, de 01 de junho de 2015: Institui a Comissão de Avaliação *ad hoc* de Extensão e regulamenta suas atribuições, para fins de avaliação de programas, projetos e trabalhos submetidos aos editais institucionais no âmbito do IFRS;

Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06, de 19 de junho de 2015:

Regulamenta a execução do auxílio e a prestação de contas dos recursos concedidos pelo Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX);

Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 03, de 02 de dezembro de 2016: Estabelece o fluxo e os procedimentos para o registro, a análise e o acompanhamento das ações de extensão do IFRS e dá outras providências;

Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06, de 11 de dezembro de 2017: Estabelece sugestões de subáreas para cada área temática e linhas de extensão adotadas no IFRS, bem como suas formas de operacionalização mais frequentes e revoga a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 01/2010;

Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 02, de 22 de maio de 2018: Regulamenta as atribuições e o funcionamento da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) nos *campi* do IFRS e revoga a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 07/2013;

Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04, de 13 de dezembro de 2018: Padroniza os formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS e revoga a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2015;

Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05, de 14 de dezembro de 2018: Estabelece o fluxo e os procedimentos para o registro, a análise e o acompanhamento das ações de extensão do IFRS, dá outras providências e revoga a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 03/2016;

Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 02, de 02 de Julho de 2019: Regulamenta o Programa Institucional de Estudante Voluntário nas Ações de Extensão no âmbito do IFRS e revoga a Instrução Normativa 03/2014. - Anexos I ao V.

IN Proppi/Proex/Proen/Proad Nº 01 de 12 de fevereiro de 2019: Regulamenta a utilização e prestação de contas dos recursos concedidos pelo fomento interno para projetos e programas de pesquisa, ensino, extensão, indissociáveis e de inovação do IFRS - Anexos I ao IV (Revogada pela Instrução Normativa PROPI/PROEN/PROEX/PROAD/IFRS nº 02/2019);

IN Proppi/Proex/Proen/Proad Nº 02 de 12 de junho de 2019: Regulamenta a utilização e prestação de contas dos recursos concedidos pelo fomento interno para projetos e programas de pesquisa, ensino, extensão, indissociáveis e de inovação do IFRS - Anexos I ao IV. (citada na retificação 02 do Edital 80/2018).

Edital IFRS nº 79, de 14 de dezembro de 2018: Registro de Ações de Extensão – Fluxo Contínuo 2019;

Edital IFRS nº 80, de 14 de dezembro de 2018: Auxílio Institucional à Extensão – 2019; e
Edital IFRS nº 81, de 14 de dezembro de 2018: Bolsas de Extensão – 2019
Edital *Campus* Bento Gonçalves nº 19/2019: Processo de Seleção de Bolsistas de Extensão – 2019.

Escopo

Foram auditados os projetos vinculados aos seguintes editais:

Edital IFRS nº 79, de 14 de dezembro de 2018: Registro de Ações de Extensão – Fluxo Contínuo 2019;

Edital IFRS nº 80, de 14 de dezembro de 2018: Auxílio Institucional à Extensão – 2019;

Edital IFRS nº 81, de 14 de dezembro de 2018: Bolsas de Extensão – 2019

No período analisado o *Campus* Bento Gonçalves executou 14 projetos (listados abaixo) e todos foram auditados.

Projetos
Ações de inclusão para pessoas com Necessidades Educacionais Específicas
Intervenção em pulverização agrícola baseada em diagnóstico participativo
Abelhas do Bem – Meliponário IFRS-BG
MCT: Divulgando e estimulando as ações de Extensão do Campus
Práticas sensoriais: reconhecendo as bebidas através da análise sensorial
Programa de Extensão das Plantas Medicinais: educando para a saúde
IFRS – BG Si Vê
Resgatando Raízes: a influência dos indígenas e africanos na formação do povo e da cultura
Fábrica de Software: Laboratório Experimental de Desenvolvimento de softwares com
Preservação da memória do Campus Bento Gonçalves do IFRS: um resgate histórico
Segurança Residencial com Raspberry Pi
Gênero e diversidade no ambiente escolar
GAE – Grupo de Apoio a Eventos
Sistema de acompanhamento do atendimento de pessoas com necessidades específicas –

Metodologia

1. Envio de Ordem de Serviço do Auditor-Chefe para a realização dos trabalhos;
2. Envio de Ofício Circular do Auditor-Chefe comunicando aos Diretores-gerais o início dos trabalhos e apresentando as Equipes de Auditoria;
3. Emissão da S.A. Nº 001/001/UNAI/BG/2020 solicitando respostas ao Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) e a documentação referente aos Projetos de Extensão integrantes da amostra selecionada;
4. Análise, com aplicação de check-list, dos documentos referentes aos Projetos, Bolsas e o Auxílio Institucional;
5. Emissão da S.A. N.º 001/002/UNAI/BG/2020 solicitando manifestação da Gestão sobre os Achados de Auditoria ; e

6. Análise das respostas do Gestor, elaboração e apresentação do Relatório de Auditoria

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. A execução da ação prolongou-se, em virtude da pandemia do coronavírus e da conseqüente mudança nas práticas de trabalho do IFRS, com a implantação repentina do trabalho remoto a partir de 16/03/2020, demandando adaptações nas atividades da equipe de auditoria. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Achados de Auditoria

Organização dos Achados de Auditoria:

Na seqüência, apresentar-se-ão os principais achados de auditoria interna, divididos em até 5 (cinco) itens, da seguinte forma:

Constatação: condição identificada pela auditoria em desconformidade com o critério esperado;

Causa: normas e controles internos relacionados à impropriedade identificada;

Manifestação do Gestor: posição ou justificativa da Gestão acerca da Constatação realizada;

Análise da Auditoria Interna: análise do conteúdo dos itens anteriores, sugestão de aperfeiçoamento de controles internos e/ou justificativa da necessidade de Recomendação; e

Recomendação: indicação de melhoria visando à adequação da situação encontrada aos respectivos normativos vigentes e/ou aperfeiçoamento de controles internos. Submete-se a posterior monitoramento e pode ser dispensada caso a Manifestação do Gestor apresente esclarecimentos, providências reparadoras ou condutas preventivas suficientes para sanar ou evitar a reincidência das irregularidades, deficiências ou impropriedades apontadas.

Constatação 1

Os coordenadores dos projetos executaram (conforme quadro anexado na S.A.), por meio do Auxílio Institucional à Extensão, a compra de materiais em quantidades diferentes das que foram solicitadas inicialmente. Ainda, não foi possível identificar como a CGAE faz a análise desta situação quando verifica a prestação de contas dos projetos.

Causa

Execução de compras diferentes do que foi planejado e aprovado.

Manifestação do Gestor

Em 29 de maio de 2020:

“A estimativa de valores para a compra de itens em projetos de fomento PAIEX é feita através de formulário de aplicação de recursos, parte integrante da proposta, conforme previsto na IN PROPI/PROEN/PROEX/PROAD nº 002/2019, sendo também possível no decorrer da ação a realização de ajustes, através de formulário de alteração das despesas, adequando-se o pedido para melhor execução do programa/projeto. Nesses documentos são previstas quantidades com base em valores cotados no começo do exercício financeiro, geralmente, entre janeiro e março, época de instrução das solicitações de pedidos de recursos ao PAIEX. Porém, quando da execução, correntemente, existe a variação de valores no momento da aquisição desses itens, já que essa ocorre a partir da liberação de recursos, o que se dá entre julho e agosto. Lembremos

que na execução do PAIEX 2019, em razão do contingenciamento do orçamento da União, a liberação de valores e a compra de materiais ocorreu apenas nos meses de novembro e dezembro. Assim, muitos produtos cotados no início do exercício sofreram variação de preços, para mais ou para menos, principalmente em itens adquiridos via internet, além de outros produtos estarem esgotados. Em razão do exposto, identificou-se na prestação de contas do PAIEX 2019, em alguns casos, a compra de itens em quantidades maiores ou menores, ou mesmo, a impossibilidade da compra pela não disponibilidade do material para aquisição.

Referente ao procedimento da Comissão, quando da análise de prestação de contas realizada pela CGAE, ao observar-se a aquisição de produtos em desacordo (quantidades, especificações, tipo de material, não aquisição de produtos etc), inicialmente, solicita-se justificativa motivada aos Coordenadores, para a ocorrência. Tendo por base os princípios de razoabilidade, economicidade, proporcionalidade, finalidade, eficiência e o interesse público; observando-se, ainda, a compatibilidade de preços praticados e que a aquisição mantenha a finalidade com a ação proposta, realiza-se a análise da justificativa apresentada, e disso acata-se a aquisição, mesmo que diferente da previsão inicial ou rejeita-se a solicitação com a devolução de valores ao erário. Dos casos pontuados por essa auditoria, entendeu-se por acatar as justificativas dos coordenadores.

Relacionamos, a seguir, as justificativas apresentadas pelos coordenadores dos projetos/programas citados na tabela acima:

a. Programa MTC: divulgando e estimulando as ações de Extensão do Campus

Conforme justificativa apresentada na prestação de contas (pág. 19), a coordenadora do Programa realizou uma cotação para apresentar a solicitação de alteração de itens do PAIEX. Contudo, no momento da atualização de orçamentos e aquisição dos itens, os valores ficaram abaixo do previsto, ocorrendo sobra de recursos, os quais foram empregados para a compra de mais um item do passador de slides e camisa institucional. A Coordenadora também justificou que a aquisição de uma unidade a mais de cada item não alteraria valores unitários. Essa justificativa foi avaliada e aprovada pela CGAE na análise do processo.

b. Projeto Intervenção em pulverização agrícola baseada em diagnóstico participativo

Solicitou-se a complementação de informações ao Coordenador da ação, referente aos apontamentos dessa auditoria constantes na tabela indicativa, relativos a materiais adquiridos em maior quantidade e, por outro, a falta de aquisição de outros materiais relacionados no plano de aplicação, sendo respondido que: (i) aquisição de uma quantidade superior dos itens luva nitrílica e papel hidrossensível se deu devido à necessidades não previstas no projeto, mas que durante a realização das atividades se mostraram de forma mais clara e que demonstraram ser necessárias maior quantidade destes itens. (ii) Com relação aos itens não adquiridos, se deu pela possibilidade de adaptação de utilização dos mesmos, uma vez que a equipe considerou de maior valia o aumento dos itens referidos em suas quantidades, com os mesmos recursos.

c. Programa Práticas Sensoriais: reconhecendo as bebidas através da análise sensorial

Conforme justificativa apresentada na prestação de contas (pág. 48), a coordenadora do Programa informa que adquiriu quantidades a mais dos itens citados na tabela acima, em virtude da sobra de recursos. Na mesma página da prestação de contas, é justificada a não aquisição do item “Tequila tipo ouro”, tendo em vista o valor muito acima do orçado, sendo que o montante previsto para esse item foi alocado para adquirir as quantidades a maior dos outros itens constantes no programa. Essa justificativa foi avaliada e aprovada pela CGAE na análise do processo.

d. Programa de Extensão Plantas Medicinais: educando para a Saúde

Na prestação de contas apresentada pelo coordenador, foi verificado para o item “Fertilizante organomineral” que foi comprada a mesma quantidade prevista (10L), pois conforme Nota Fiscal nº 13494 (pág. 228) foram comprados 2 galões de 5L cada.

Sementes kit 32: A quantidade executada foi de 7 kits de sementes para não ultrapassar exorbitantemente o valor inicial estimado pelo orçamento.

Álcool cereal: A quantidade solicitada de 25 L foi alterada para 4, pois esta unidade refere-se à compra de 4 galões de álcool cereal com 5 L cada, totalizando 20 L. Inicialmente tinham sido comprados 5 galões, totalizando os 25 L solicitados, mas a empresa não cumpriu a entrega do quinto galão. O valor do quinto galão (R\$ 41,90) cobrado foi devolvido via boleto GRU.

Fita de cetim: Foram executadas apenas duas unidades de fita de cetim pois a empresa tinha poucas opções de cores de fita no momento da compra. A fim de não deixar de executar o orçamento e, tendo atendidas as necessidades do Programa com essas duas unidades, foi comprada apenas esta quantidade.

e. Programa Ações de Inclusão para pessoas com Necessidades Educacionais Específicas

Solicitou-se a complementação de informações ao Coordenador da ação, referente aos apontamentos dessa auditoria constantes na tabela indicativa, relativos a diferença entre o descrito na solicitação inicial e nas compras realizadas, sendo respondido que: Com relação aos itens diversos para confecção de materiais didáticos acessíveis e também aos componentes elétricos e produtos de informática para uso de tecnologias assistivas, estes materiais são avaliados durante o andamento do semestre através dos atendimentos pelo NAPNE, solicitação de professores e do próprio aluno, quais são planejados os mais adequados a cada caso, para que então se possa adquirir os itens e quantidades necessárias para a confecção dos mesmos.

A Diretoria de Extensão como medida a melhorar a descrição dos planos de aplicação dos recursos solicitados, já havia contatado e orientado o servidor Everaldo Carniel, referente ao cadastro da ação para execução em 2020, o qual, seguiu as orientações, como pode ser constatado no Anexo I do Edital IFRS nº 67/2019, que consta disponível no drive de documentos compartilhados com esta Auditoria.

Esta Diretoria também irá adotar medidas orientativas para que os coordenadores das ações que pleiteiam o PAIEX executem as aquisições conforme o plano de aplicação de recursos.”

Análise da Auditoria Interna

Inicialmente, é importante destacar que o art. 2º da IN PROEX/IFRS 06/2015 refere que “Todas as despesas de custeio e de capital a serem realizadas com os recursos oriundos do PAIEX devem estar previstas no plano de aplicação dos recursos, que integrará a proposta, por ocasião da sua submissão” e o art. 3º do mesmo normativo indica a possibilidade de alteração das despesas previstas no plano de aplicação dos recursos, mediante aprovação da CGAE. Em que pese a alteração significativa dos itens efetivamente adquiridos, em comparação com o planejamento inicial contido no projeto, entende-se que a explicação apresentada pela Gestão é condizente, considerando que a previsão foi feita nos primeiros meses do ano (fevereiro e março) e o recurso executado apenas no final do ano (novembro e dezembro). Assim, de fato, pode ter havido variações de preços, o que acarreta uma aquisição maior ou menor de produtos, relativamente à previsão inicial. Por conseguinte, dada a excepcionalidade da liberação tardia de recursos no ano de 2019 e as justificativas apresentadas no âmbito dos projetos apontados, infere-se que a decisão da CGAE no sentido de aprovar as alterações solicitadas teve o intuito de viabilizar a execução dos projetos e se deu em respeito aos princípios administrativos que regem a Administração Pública.

Constatação 2

Constatou-se que a compra de materiais para viabilizar a execução dos projetos (Auxílio de R\$ 4.800,00) ocorreu na segunda quinzena de novembro e na primeira quinzena de dezembro, ou seja, quando os projetos estavam sendo encerrados (isso aconteceu em todos os projetos). Assim, restou prejudicada a utilização destes materiais durante o desenvolvimento do projeto.

Causa

Compras realizadas intempestivamente.

Manifestação do Gestor

Em 29 de maio de 2020:

“Conforme anteriormente informado, através do Ofício 02/2020, em resposta a Auditoria Interna S.A. nº001/001/UNAI/BG/2020, esclarecemos que, no exercício de 2019, houve o contingenciamento do orçamento geral da União, com reflexo em todas as instituições públicas federais, trazendo claro prejuízo à regular execução orçamentária e financeira daquele exercício, o que impactou a todas as unidades do IFRS no desenvolvimento de atividades, ações e prestação de serviços, entre essas, a execução do Programa de auxílio institucional à Extensão (PAIEX - 2019). Essa situação é fartamente documentada através das decisões dos órgãos colegiados (CONSUP, Colegiado de Dirigentes (CD) e CONCAMP) e dos órgãos de gestão do IFRS (Pró-reitorias e Diretorias Sistêmicas do Campus Bento Gonçalves); pelas comunicações institucionais e pelas publicações informativas da época, disponibilizadas no site da Reitoria (<https://ifrs.edu.br/retrospectiva-o-ifrs-foi-noticia-em-2019/>), (<https://ifrs.edu.br/bloqueio-de-30-nao-e-definitivo-afirma-secretario-do-mec-em-reuniao-do-conif/>) e das Unidades Administrativas.

Sendo assim, para fins de ilustrar nossa argumentação, até o mês de outubro de 2019, não havia a garantia da liberação integral do orçamento do IFRS, ventilando o Conselho de Dirigentes, em setembro de 2019, até mesmo o cancelamento das ações do PAIEX. Posteriormente, em outubro de 2019, foi cogitada pela PROEX/IFRS a liberação parcial do valor em R\$ 2.800,00, de forma paritária entre os campi para atender cada projeto apresentado no ano de 2019, sendo por aquela Pró-reitoria solicitada a consulta aos coordenadores dos projetos sobre a viabilidade de execução dos programas e dos projetos com a respectiva redução dos valores. Referente à essa consulta, todos os Coordenadores com Projetos PAIEX, no campus Bento Gonçalves, manifestaram-se pela utilização dos valores, visto que os projetos já estavam em desenvolvimento desde maio de 2019, mesmo com o evidente prejuízo que a falta de disponibilização financeira trazia, tais como: a execução de ações de forma parcial; o cancelamento de atividades pontuais, que demandassem o aporte financeiro; além do claro prejuízo à organização das ações programadas que tiveram seus cronogramas readaptados a nova realidade. Ao final de outubro de 2019, foi-nos informado que o Governo Federal realizaria o desbloqueio total do orçamento, sendo comunicado pela Diretoria de Administração (DA/BG) que haveria a liberação integral dos valores (R\$ 4.800,00) para o PAIEX em novembro de 2019, o que se efetivou em 04/11/2019, com a disponibilização financeira dos recursos apenas em 08/11/2019.

Em razão do exposto, a execução do recurso reservado ao PAIEX e, logo, a realização dos gastos, no exercício de 2019, tiveram de ser cumpridas em um prazo inferior ao programado, tendo a Pró-Reitoria de Extensão, através da retificação Nº 04 do Edital IFRS Nº 80/2018 – Auxílio institucional à extensão – 2019, adequado o cronograma daquele Edital para realização da despesa e da prestação de contas até 16/12/2019.

Evidentemente, com a situação trazida em tela, os Coordenadores de Ação tiveram que, em um primeiro momento, executar as ações com os recursos materiais, físicos e logísticos que já possuíam ou captados de outras fontes; adequar a realização de atividades e ações, as quais frisamos não seriam realizadas sem o aporte financeiro, a nova realidade de tempo, ou seja, tiveram de ser cumpridas num prazo diferente ao programado inicialmente. Consequentemente, pelo exposto, a execução financeira neste ano de 2019, com as respectivas compras de materiais (insumos, papelaria, etc) e de contratação de serviços tiveram que ser executadas, conforme apontado por essa auditoria, apenas no final de novembro e início de dezembro. Todavia, vimos ressaltar que: (i) anteriormente ao prazo identificado há todo o procedimento de instrução documental para a execução financeira; (ii) algumas ações e atividades nos respectivos

projetos/programas tiveram seus cronogramas e execução adaptados à liberação do recurso; (iii) como tratam-se, na maioria, de programas e projetos institucionalizados, cuja uma das características é manterem-se por um longo período de duração, isto é, permanecerem sendo executadas no ano posterior, existe a possibilidade de eventuais sobras de materiais serem empregadas em ações futuras.

Dessa maneira, acreditamos que resta claro a excepcionalidade da execução do PAIEX no exercício de 2019, o qual teria, em situação normal, execução rotineira no período de maio a novembro de 2019. Porém, considerada a excepcionalidade do contingenciamento financeiro nessa ocasião, a qual foi determinante para a execução das compras no período identificado, legalmente amparada pela retificação do Edital PROEX/IFRS nº 80/2018, vimos reafirmar que as ações foram devidamente executadas. Informamos, ainda, que para subsidiar o acima exposto estamos disponibilizando as comunicações referentes ao contingenciamento de recursos e a retificação do Edital PROEX/IFRS nº 80/2018, que redefiniu o prazo de execução do PAIEX 2019, na pasta compartilhada com essa Auditoria intitulada: “Comunicações contingenciamento”.

Análise da Auditoria Interna

Conforme relatado pelo Gestor, houve um problema institucional no repasse dos valores referentes ao PAIEX no ano de 2019 o que, por conseguinte, ocasionou a liberação tardia dos recursos para os coordenadores dos projetos. Contudo, em que pese a evidente excepcionalidade na execução do recurso, explicita-se que o Auxílio Institucional deve ser gasto durante o período de desenvolvimento dos projetos para os quais foi concedido. Caso haja a repetição do projeto no ano seguinte, deve ser submetida nova proposta vinculada ao novo edital e solicitada a liberação de novo Auxílio Institucional para a execução do novo projeto. Nesse sentido, destaca-se que os itens e produtos incluídos no plano de aplicação de recursos (inicial ou após alteração) só devem ser de fato adquiridos se houver tempo hábil para sua utilização no projeto, não devendo o recurso ser utilizado sem que tal perspectiva esteja assegurada. Destarte, esclarece-se que o recurso liberado deve ser utilizado durante a vigência do projeto, devendo aplicar-se a hipótese contida no art. 6º da IN 06/2015 sempre que não houver tempo hábil para sua utilização, ou seja, efetuar a devolução do recurso por meio de GRU previamente à entrega da prestação de contas.” Por outro lado, no caso extraordinário dos recursos destinados a Programas (que já tenham previsão de execução mantida para o ano seguinte) orienta-se que tal circunstância seja devidamente justificada para a CGAE e discriminados os bens que deverão ser utilizados no ano seguinte, na eventual impossibilidade de sua utilização durante a vigência do edital por meio do qual o recurso PAIEX foi concedido, de forma a justificar a compra desses materiais. Por todo o exposto, dada a excepcionalidade que caracterizou a liberação extemporânea dos recursos do PAIEX no ano de 2019, entende-se desnecessária a expedição de recomendação. Todavia, orienta-se que nos próximos editais de Extensão a Gestão observe os pontos elencados acima na utilização dos recursos do PAIEX.

Constatação 3

Constatou-se que nas compras realizadas pelo projeto “Ações de inclusão para pessoas com necessidades educacionais específicas” grande parte dos itens adquiridos são itens de uso comum e que poderiam ter sido solicitados para que a compra fosse feita por meio de licitação, como por exemplo: barbante cru, giz color, marcador multiuso, caneta para CD, Clips, Caderno 96 folhas, EVA, caneta marca texto, agenda 2020, grampeador, caneta hidrográfica, entre outros; ainda, constatou-se que foi adquirida uma agenda para 2020, apesar do projeto ter sido executado em 2019.

Causa

Aquisição de materiais que poderiam ter sido realizadas via licitação.

Manifestação do Gestor

Em 29 de maio de 2020:

a) Sobre o primeiro item: solicita-se que orientações são repassadas aos coordenadores dos projetos quanto a utilização do dinheiro para compras, dado que, via de regra, os recursos públicos devem ser gastos via licitação.

As orientações repassadas aos coordenadores dos projetos relativas à utilização do dinheiro para compras são aquelas constantes nos regimentos institucionais que regem a matéria, a saber:

- Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX) - Resolução nº 100, de 22 de outubro de 2019, Resolução nº 095, de 12 de dezembro de 2017 e Resolução nº 21, de 03 de março de 2015; e,

- Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 02, de 12 de junho de 2019 Revoga a Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 01/2019 e regulamenta a utilização e prestação de contas dos recursos concedidos pelo fomento interno para projetos e programas de pesquisa, ensino, extensão, indissociáveis e de inovação do IFRS.

Como meio informativo complementar, também, são disponibilizados aos Coordenadores, cartilhas de orientação sobre a política de extensão e execução de ações, conforme documentos já disponibilizados a essa Auditoria, com os títulos de:

- Cartilha da Pró-reitoria de Extensão do IFRS: Extensão em Ação (PROEX/IFRS, 2019);
- Guia PAIEX – (Diretoria de Extensão: Campus Bento Gonçalves do IFRS);
- Guia Simplificado: Material Permanente e Material de Consumo - (Diretoria de Extensão: Campus Bento Gonçalves do IFRS).

Sobre essas cartilhas, destaca-se o seguinte:

Na cartilha da Pró-reitoria de Extensão do IFRS: Extensão em Ação (PROEX/IFRS), constam as seguintes informações, em consonância com os dispositivos normativos já citados (PROEX/IFRS, 2019, p. 14 e 15):

“A prestação de contas dos programas/projetos de Extensão deverá seguir o disposto na Instrução Normativa Proppi/Proex/Proen/Proad nº 02/2019 que regulamenta a utilização e prestação de contas dos recursos do fomento interno do IFRS, conforme os prazos estabelecidos em cada edital.

Todas as despesas de custeio e de capital a serem realizadas com os recursos oriundos do fomento interno devem estar previstas no plano de aplicação dos recursos, que integrará a proposta, por ocasião da sua submissão. Para fins de aquisição de bens, insumos e prestação de serviços, **o coordenador do programa ou projeto deverá realizar no mínimo três orçamentos de diferentes empresas fornecedoras, dotadas de CNPJ, para cada item a ser adquirido, devendo optar pela compra na empresa que fornecer o orçamento de menor valor** (grifo nosso).

Ainda, este documento orienta sobre o que seriam materiais de consumo (PROEX, 2019, p. 15):

3. O que são despesas de custeio e despesas de capital? As despesas de custeio, também chamadas de consumo, são aquelas que normalmente perdem sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Elas são classificadas como materiais de consumo e serviços. Exemplos: material esportivo: apitos, bolas, etc ... material de embalagem: papelão, garrafas, sacolas, sacos... sementes, mudas de plantas, fertilizantes... material de laboratório: corantes, lâmpadas especiais, pinças... **material de expediente: agenda, apagador, cola, pastas...** (grifo nosso).

Ainda, este documento orienta sobre o que seriam materiais de consumo (PROEX, 2019, p. 15):

O QUE PODE E NÃO PODE SER ADQUIRIDO COM O AUXÍLIO? [...] Exemplos [...] Quero adquirir papel sulfite (Custeio) **Existe disponível no campus para uso pelo programa ou projeto?**

SIM A compra não pode ser realizada. NÃO A compra pode ser realizada após a realização de 3 orçamentos. (grifo nosso)

Para tanto, existe orientação aos Coordenadores de Extensão que privilegiem a aquisição de materiais de consumo necessários a execução da ação, preferencialmente, que não estejam disponíveis no almoxarifado da instituição, o que deve ser observado pelo Coordenador à época da instrução do preenchimento do pedido de aplicação do recurso.

Ainda, sobre a Instrução Normativa PROPPI/PROEX/PROEN/PROAD IFRS nº 01/2019 que regulamentou a utilização e a prestação de contas dos recursos do fomento interno, merece transcrição os seguintes artigos:

Art. 2º Todas as despesas de custeio e de capital a serem realizadas com os recursos oriundos do fomento interno devem estar previstas no plano de aplicação dos recursos, que integrará a proposta, por ocasião da sua submissão das propostas. Art. 3º O coordenador do programa ou projeto de pesquisa, ensino, extensão, indissociáveis e de inovação poderá solicitar alteração das despesas previstas no plano de aplicação dos recursos, desde que a mesma não implique em troca de despesa de custeio (33.90.20.01) para despesa de capital (44.90.20.01), e vice-versa.

§1º São classificadas como despesas de custeio: materiais de consumo e serviços.

§2º São classificadas como despesas de capital: móveis, equipamentos e materiais de natureza permanente. §3º Para fins do previsto no caput deste artigo, a solicitação deverá ser encaminhada de acordo com o cronograma estabelecido no edital que concedeu o fomento. [...]

Art. 4º Para fins de aquisição de bens e serviços, o coordenador do programa ou projeto deverá realizar no mínimo três orçamentos de diferentes empresas fornecedoras, dotadas de CNPJ, para cada item a ser adquirido, devendo optar pela compra na empresa que fornecer o orçamento de menor valor. [...]

De fato, conforme proposto pela Pró-Reitoria de Extensão, na norma acima não há vedação expressa à aquisição de quaisquer materiais de consumo, tão pouco as normativas e os documentos orientadores aludem a que os gastos devam ocorrer em consonância com a Lei 8.666/1993, pelo contrário, estabelecem, tão somente, que os gastos devem ser realizados conforme previsto no plano de aplicação dos recursos, parte integrante da proposta, e adquiridos conforme itens de menor valor, após a realização de três orçamentos.

Que pese muito dos materiais comprados pelo Coordenador da Ação poderem ser considerados de emprego geral na unidade; e que o Coordenador, conforme cartilhas, ser orientado a não adquirir materiais de emprego contínuo que estejam disponíveis no almoxarifado do campus, não existe, a priori, vedação à aquisição destes materiais de consumo relacionados pela auditoria. É de se observar que a compra se deu em estrita observância ao plano de aplicação dos recursos constantes da proposta, com aquisição dos itens de menor valor, após três orçamentos, e, se constavam do plano de aplicação do Coordenador, subjetivamente não deveria haver disponibilidade desses materiais na unidade para ação proposta. Por óbvio, as despesas do projeto foram realizadas estritamente dentro do razoável, observando-se os critérios de aquisição e de prestação de contas estabelecidos nas normas da autarquia.

Como medida complementar, adotar-se-á na execução do PAIEX - 2020, ações de reforço para se alertar aos coordenadores(as) para que verifiquem previamente a disponibilização de materiais de consumo junto ao almoxarifado do campus, para após instruir a formulação do plano de aplicação ou, mesmo, a substituição de itens do plano de aplicação conforme prazos editalícios.

b) Para responder ao questionamento formulado por essa Auditoria, referente à questão que transcrevemos: “E ainda, por qual motivo foi adquirido uma agenda para 2020 se o projeto foi executado no ano de 2019?”, cabe-nos informar:

Primeiramente, destacamos a norma do Conselho Superior do IFRS, que através da Resolução nº 100, de 22 de outubro de 2019, aprovou a alteração do Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX), nos seguintes termos:

Art. 1º O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e o Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX) têm a finalidade de fomentar e apoiar, mediante orçamento institucional ou externo, programas e projetos de extensão desenvolvidos no âmbito das comunidades de abrangência do IFRS e de seus campi através do repasse financeiro e/ou da concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS em consonância com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento da Extensão (PIDE). Art. 2º Para os fins deste regulamento considera-se: I - **programa: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão de médio e longo prazos, cujas diretrizes e escopo de interação com a sociedade e comunidade, no que se refere à abrangência territorial e populacional, se integram às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas pela instituição, nos termos de seus projetos político-pedagógico e de desenvolvimento institucional**; e, II - projeto: ação de extensão formalizada, com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse, para a sociedade e para a comunidade acadêmica (grifo nosso).

Assim, mesmo que a proposta apresentada e o plano de aplicação de recursos refiram-se a um determinado exercício, neste caso (PAIEX, 2019), fica evidente que programas de extensão se tratam de ações articuladas cujo período de execução varia de médio a longo prazo, isto é, apesar do gasto estar previsto em um período específico, a ação já se encontra institucionalizada, de forma a repetir-se em anos vindouros, e este é o caso do Programa Ações de Inclusão para pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, o qual vem sendo executada de forma contínua no Campus Bento Gonçalves, desde o ano de 2017. Disponibilizamos, a seguir, os dados da atual ação, que se encontra em andamento normal no exercício de 2020:

Nome:	(Programa) Ações de Inclusão para pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – 2020
Protocolo:	344788.1931.105499.18122019
Coordenador:	Everaldo Carniel
Instituição:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Edital:	Edital IFRS nº 65/2019 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2020
Enviado em:	18.12.2019
Situação:	Atividade recomendada - EM ANDAMENTO – NORMAL

(Fonte: SIGPROJ, 2020).

Ainda, é pertinente lembrarmos, conforme informações trazidas na resposta quatro deste ofício, que, excepcionalmente, em razão de contingenciamento de recursos no ano de 2019, os valores financeiros do PAIEX foram disponibilizados apenas em 08/11/2019, com a instrução de prestação de contas até 16/12/2019. Há de se destacar que o material “agenda”, é utilizado para programação de atendimentos do projeto supracitado a pessoas com necessidades educacionais

específicas e, dentre essas, estudantes da própria instituição, sendo que o encerramento das atividades letivas ocorreriam no mês de dezembro daquele ano.

Prevista a aquisição desse material no plano de aplicação de recursos, e encontrando-se o projeto em fase final de execução, se adquirida agenda de 2019, seria utilizada por menos de um mês no programa. Considerando-se, ainda, o fato de o programa de extensão ser institucionalizado, com planejamento e agendamento de ações previstos já para o ano de 2020, optou o coordenador da ação por adquirir o material para o período seguinte (2020), para emprego durante o presente exercício, em estrita consonância com a finalidade da ação, atendidos os princípios de razoabilidade e de economicidade.”

Análise da Auditoria Interna

Em que pese a manifestação e o entendimento da Gestão no sentido de que os normativos que regem a utilização do recurso PAIEX não vedem a compra de materiais de uso comum na instituição, esta auditoria entende que, para tanto, inicialmente devem ser observadas as regras gerais para a aquisição de bens e produtos pela Administração Pública Federal, as quais estão dispostas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. Não sendo possível sua utilização, em virtude da natureza específica dos materiais necessários à execução do projeto ou em virtude do tempo exíguo para sua compra e utilização, deve ser utilizado o recurso PAIEX. Ademais, orienta-se que a Gestão formalize algum tipo de controle interno que garanta a consulta prévia ao Almoxarifado do *campus*, a fim de verificar se o material que se pretende adquirir já não se encontra à disposição no estoque daquele setor. Desse modo, considerando a licitude da compra dos referidos materiais por meio do recurso PAIEX, em princípio, esta Auditoria não irá expedir recomendação, contudo, sugere-se que os Coordenadores dos projetos sigam os passos supracitados para sua utilização, de modo a garantir a observância dos princípios administrativos da legalidade e economicidade.

Constatação 4

Constatou-se que não há prática formalizada visando à avaliação dos resultados e impactos sociais alcançados por meio das Ações de Extensão do *campus*; do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e do Auxílio Institucional à Extensão.

Causa

Falta de indicadores demonstrando os impactos sociais gerados pelas Ações de Extensão.

Manifestação do Gestor

Em 29 de maio de 2020:

“Como informado anteriormente a essa Auditoria, os resultados das ações PIBEX e PAIEX são avaliados através dos relatórios parciais e finais apresentados pelos bolsistas de extensão os quais recebem parecer de seus Coordenadores(as), além dos relatórios finais das ações enviados via SigProj, os quais são posteriormente avaliados pela CGAE através de parecer.

Quanto aos resultados dessas avaliações, no tocante ao PIBEX (programa de bolsas) os relatórios e pareceres já foram anteriormente disponibilizados, e se localizam na pasta intitulada: Auditoria Extensão / 4.b.c. Documentos bolsistas, em que dispusemos pastas individualizadas identificadas por nome de aluno(a) bolsista, onde estão todos os documentos deles, e dentre esses, os relatórios parciais e finais, sendo que anexo ao relatório constam os resultados das avaliações conforme parecer da CGAE;

Além dos relatórios das bolsas, toda a ação de extensão cadastrada no SigProj, sistema adotado pelo IFRS, que se constitui como projeto básico para as ações de fomento, ao final do período de execução, obrigatoriamente, preveem a apresentação de um relatório final, a ser submetido de modo eletrônico naquele sistema, o qual será ao final avaliado pela CGAE, procedimentos que se encontram previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 05, de 14 de dezembro de 2018, que estabelece o fluxo e os procedimentos para o registro, a análise e

o acompanhamento das ações de extensão do IFRS, dá outras providências e revoga a Instrução Normativa PROEX/IFRS Nº 03/2016.

Assim, todas as ações avaliadas pela CGAE, recebem o parecer de aprovado ou a reformular, neste caso com indicação das correções necessárias. Lembramos, ainda, que o encerramento da ação está condicionada à aprovação do relatório final. Esclarecemos, também, que os arquivos contendo os relatórios finais das ações PIBEX e PAIEX, foram disponibilizadas anteriormente a essa Auditoria, e o resultado destas avaliações constam na pasta: Auditoria Extensão 2020 / **4.h. Relatórios Finais de ações PIBEX e PAIEX e Pareceres CGAE** (renomeamos esta segunda pasta para melhor identificar os relatórios e pareceres);

Referente à solicitação dessa auditoria: **“caso existam os indicadores gerados por esta análise contendo, caso haja, os impactos sociais gerados pelas ações de extensão”** (grifo nosso), vimos informar que os relatórios finais de ações submetidos no SigProj, além de outras informações, trazem em seu item “4 – Avaliação Geral” dados estatísticos e informações sobre o impacto da ação, e dentre elas o impacto social. Como os relatórios, tanto de bolsistas, quanto os relatórios finais do SigProj, são avaliados de maneira individualizada pela CGAE, não se realiza a compilação dessas informações em um único documento. Todavia, para atender à solicitação dessa auditoria, solicitou-se aos Coordenadores de Ações, de acordo com o relatório do bolsista e do relatório final SigProj apresentado por eles, que respondessem aos seguintes questionamentos:

a) o resultado da ação, em consonância com o descrito nos relatórios finais das ações submetidos no SigProj, para tanto, podem ser apresentadas tanto as informações do relatório final disponibilizadas em fluxo contínuo, quanto no relatório específico do PAIEX/PIBEX, se realizado; ou, ainda, no relatório final do bolsista;

b) os indicadores qualitativos e quantitativos gerados nesses relatórios, por exemplo: x cursos executados; x pessoas capacitadas; x propriedades visitadas; x oficinas realizadas; comunidade atendida em x pessoas; listar x visitas realizadas, e outros indicativos que se julgue relevantes;

c) os impactos sociais gerados pelas ações de extensão executadas, conforme apresentado no relatório final do SigProj ou no relatório do (s) bolsista (s);

Solicitamos que essas informações sejam apresentadas objetivamente, em formato .txt (Word), podendo, de acordo com cada quesito, apresentar no corpo do documento uma tabela com os indicadores. Pedimos, também, que na resposta sigam a ordem dos quesitos, e que seja previamente indicado no cabeçalho o título da ação e o nome do coordenador.

Juntamos, para tanto, as respostas apresentadas pelos Coordenadores de ação, as quais são disponibilizadas na pasta do drive nomeada: **“Relatórios e estatísticas complementares”**. Também informamos, como medida adicional, que passaremos a coligir esses dados de forma sistêmica, quando do encerramento das análises.”

Análise da Auditoria Interna

Conforme relatado pelo Gestor, foram encaminhadas à Auditoria informações sobre os impactos sociais gerados pelas ações de Extensão. Os coordenadores dos projetos relataram os benefícios gerados, mostrando a importância das ações desenvolvidas e sua repercussão nas comunidades envolvidas. Desse modo, entende-se que os objetivos traçados para a execução dos recursos destinados à Extensão foram alcançados. Outrossim, o Gestor informa que após a ação desta Auditoria passará a coligir esses dados de forma sistêmica ao final das ações. Nesse sentido, ressalta-se a importância da prestação de contas efetiva dos resultados dos projetos desenvolvidos, bem como de todas as ações de Extensão, e sugere-se que seja prática do setor a elaboração e divulgação de relatório final contendo os principais benefícios sociais oriundos da Ação, de modo a fomentar o controle social dos gastos com recursos públicos, bem como, principalmente, demonstrar e divulgar a importância e grande relevância dos projetos realizados na instituição.

Avaliação dos Controles Internos

A partir da auditoria realizada e das respostas ofertadas à Solicitação de Auditoria Nº 001/001/UNAI/BG/2020, realizou-se a Avaliação dos Controles Internos nos processos e fluxos referentes aos Projetos e Bolsas de Extensão, conforme disciplina a IN CGU nº 03/2017. Desse modo, foram considerados os seguintes componentes:

1. Ambiente de Controle: é o conjunto de normas, processos e estruturas que fornecem a base para a condução do controle interno no âmbito do órgão ou entidade.

1.1. Análise da Auditoria Interna:

Avalia-se como satisfatório o ambiente de controle do setor, visto que os procedimentos estão dispostos em Instruções Normativas e Editais, além de o setor possuir as competências definidas formalmente em regimento interno complementar do campus. Assim, a realização das atividades segue as competências específicas estabelecidas nos normativos.

Não há código de ética específico do setor, porém há conhecimento e obediência ao código de ética profissional do servidor público civil do Poder Executivo Federal, sendo os servidores do setor estimulados a conhecê-lo e aplicá-lo. Além do mais, estão disponíveis no site do *campus* manuais e orientações de boas práticas.

Foram ofertadas capacitações aos servidores envolvidos com a Extensão, sendo que estes participam dos Encontros de Pesquisadores e Extensionistas.

Por fim, por meio da análise documental, percebe-se que existe um bom controle documental, estando os documentos referente aos projetos devidamente organizados.

2. Avaliação de Riscos: é o processo dinâmico e interativo que visa a identificar, a avaliar e a mensurar os riscos relevantes que possam comprometer a integridade do órgão ou entidade e o alcance das metas e dos objetivos organizacionais.

2.1. Análise da Auditoria Interna:

Apesar de não existir, institucionalmente, sequer a Política de Gestão de Riscos IFRS instituída (IN MP/CGU nº 01/2016) com o objetivo de estabelecer uma Matriz de Gestão de Riscos, observa-se que o *campus* mapeou os principais riscos e também adotou medidas para mitigá-los. Destacam-se as seguintes:

- informação e orientação constante ao quadro de servidores;
- acompanhamento dos processos, desde a submissão até a prestação de contas e relatório, disponibilização de informação aos servidores e à comunidade acadêmica;
- ampla divulgação da matéria no sítio eletrônico do *campus* Bento Gonçalves;
- estabelecimento de fluxos e procedimentos, além do zelo no cumprimento desses, com a adoção de instrumentos e sistemas informatizados que facilitem o trabalho;
- acompanhamento da legislação aplicável;
- notificação pessoal de servidores quando da observação de irregularidades ou pendências, como no cumprimento de prazos, tendo assim uma postura corretiva e educacional do quadro funcional; e
- trabalho integrado entre as diretorias sistêmicas no sentido de manter-se um bom fluxo informacional e de troca de experiências.

3. Atividade de Controle: conjunto de ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que auxiliam o órgão ou entidade a mitigar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos traçados.

3.1. Análise da Auditoria Interna:

Avalia-se como satisfatório o atendimento deste componente.

Durante a realização da auditoria observou-se que o *campus* toma como referência as orientações legais, as instruções normativas e demais normativos. Além disso, as competências e atribuições do setor estão definidas no Regimento do *Campus*.

O setor de Extensão conta com controles internos pré-estabelecidos através do conjunto de normas e procedimentos, dentre os quais:

i) Ampla divulgação no site do campus dos procedimentos internos estabelecidos; da legislação aplicável e dos formulários, que se encontram disponibilizados na aba extensão/editais ou extensão/documentos – disponível em: <https://ifrs.edu.br/bento/extensao/editais/> <https://ifrs.edu.br/bento/extensao/documentos/>

ii) A Diretoria de Extensão atua pró-ativamente no sentido de orientar os servidores e alunos sobre os procedimentos de solicitação de recursos e prestação de contas; orientação e esclarecimento de dúvidas; medidas corretivas como saneamento das discrepâncias no preenchimento dos formulários, orientação dos servidores nesse sentido e, quando necessário, notificação para atendimento de prazos e, no intuito de educar os servidores e alunos para a importância da observância das normas legais e fluxos procedimentais. Essas orientações são fornecidas através de um e-mail explicativo contendo os editais, a data limite de submissão e a indicação dos formulários a serem preenchidos;

iii) Adoção de planilha eletrônica interna, para o registro destas ações de extensão, adoção de planilha eletrônica interna do controle de efetividade de bolsistas e voluntários e adoção do sistema SIGPROJ para pareceres e verificação da entrega de relatórios por parte dos coordenadores das ações;

iv) Adoção de relatórios para aferir a efetiva participação de alunos nas atividades, estando o modelo disponível em: <https://ifrs.edu.br/bento/extensao/documentos/>;

v) Realização de um Encontro de Bolsistas de Extensão para explicar como funcionam as bolsas, direitos e deveres dos bolsistas, realizado no dia 25 de maio de 2019, conforme lista de presença apresentada a esta Auditoria;

vi) Orientação aos servidores extensionistas que receberam o Auxílio Institucional à Extensão (PAIEX), através de e-mail explicativo contendo informações sobre o uso do Cartão BB Pesquisa e também lembrete da entrega da Prestação de Contas, informando o formulário correto; e

vii) Atuação integrada dos servidores da Diretoria de Extensão (Direção, Seção de Ações de Extensão e Comunicação), tendo todos o amplo conhecimento das rotinas, fluxos e procedimentos anteriormente expostos.

No que se refere à utilização de sistema informatizado, o setor utiliza o Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGPROJ), que hoje é o sistema institucional vigente para o cadastro das ações de Extensão, onde são monitoradas as propostas cadastradas e lançados os pareceres da CGAE. A parte de conclusão de propostas e troca de Coordenadores somente a PROEX pode alterar, mas a solicitação é feita por e-mail pelo *campus*. Também é utilizada uma planilha compartilhada entre os servidores do setor contendo informações básicas dos projetos/programas/cursos/eventos cadastrados. Da mesma forma, existe o controle de alunos bolsistas e alunos voluntários em ações de extensão, através de planilha Excel, em que se acompanha desde os dados básicos de informação dos alunos, os pagamentos mensais, a efetividade dos alunos e etc.

4. Informação: processo de validação da consistência, documentação e guarda dos registros gerados a partir das atividades de controle interno, necessárias para que o órgão ou entidade alcance seus objetivos.

4.1. Análise da Auditoria Interna:

Considera-se satisfatório o atendimento aos elementos referentes ao componente. Quanto aos cuidados com os sistemas utilizados, o campus informa que o acesso ao Sigproj é realizado somente pela Diretora de Extensão e pelo Coordenador da Seção de Ações de Extensão, por meio de login e senha no sistema. As planilhas também constam apenas na pasta institucional da Diretoria da Extensão, com acesso apenas para os usuários que trabalham no setor.

5. Comunicação: processo contínuo de compartilhamento e obtenção de informações que possibilita a compreensão do órgão ou entidade sobre as responsabilidades de controle interno e sua importância.

5.1. Análise da Auditoria Interna:

Em relação à comunicação, percebe-se não haver dificuldade, pois existe um bom canal de comunicação interna, sendo que as informações transitam de forma prática e tempestiva.

6. Atividade de Monitoramento: conjunto de ações destinadas a acompanhar e avaliar a eficácia dos controles internos:

6.1. Análise da Auditoria Interna:

Considera-se como satisfatória a realização de Atividades de Monitoramento, haja vista as manifestações exaradas a essa Auditoria no sentido de envidar esforços a fim de fortalecer os controles internos. Percebe-se haver um monitoramento adequado quanto aos controles instituídos, sendo que os procedimentos são monitorados diariamente. As revisões se dão sempre que exista a necessidade de aperfeiçoamento desses procedimentos ou quando a alteração das normativas legais/editais assim o exigem. Destaca-se, ainda, que a cada lançamento de edital e início de período letivo, são dirigidas ao corpo de servidores orientações quanto aos procedimentos e adequação de normas para o e-mail institucional (pessoal), bem como informações são veiculadas no sítio do campus Bento Gonçalves nas abas específicas ou como forma de notícia institucional.

Conclusão

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido: foram verificados o cumprimento dos normativos internos, da legislação vigente, dos controles internos existentes, a concessão e o pagamento das Bolsas de Extensão e as prestações de contas dos Projetos. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que há conformidade em relação à grande maioria dos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado, tendo sido relatadas as fragilidades mais importantes nas constatações supra, as quais devem ser objeto de análise por parte do Gestor.

Identificou-se como dificuldade para a execução dos projetos de forma adequada a liberação tardia dos recursos do Auxílio Institucional à Extensão, fruto do contingenciamento de verbas públicas perpetrado pelo Governo Federal em 2019. Todavia, apesar das inesperadas adversidades, entende-se que a Gestão e os Coordenadores dos projetos atuaram de forma diligente e conseguiram viabilizar a execução das ações, de modo a garantir os resultados planejados para cada trabalho, na medida do possível. Destaca-se também a ação proativa da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) na orientação e gerenciamento dos projetos e programas, a fim de assegurar a boa utilização dos recursos disponíveis e a execução dos projetos de acordo com as disposições normativas vigentes e o interesse público.

Ainda, ressalta-se a importância da orientação feita por esta Unidade de Auditoria interna no bojo da Constatação 4, acerca da conveniência da prestação de contas efetiva e abrangente dos resultados dos projetos desenvolvidos, bem como de todas as ações de Extensão. Sugeriu-se que seja prática do setor a elaboração e divulgação de relatório final contendo os principais benefícios sociais oriundos das Ações de Extensão, compilando seus resultados, de modo a fomentar o controle social dos gastos com recursos públicos, atender efetivamente ao princípio da publicidade e, principalmente, explicitar e divulgar a importância e grande relevância social dos projetos e programas realizados na instituição.

Cabe salientar que o resultado da auditoria não deve ser avaliado somente à luz das recomendações emitidas. Faz-se necessária a avaliação da Constatação desde a sua origem, em especial, a “Análise da Auditoria Interna”, pois todos os elementos colhidos nas diversas fontes, e considerados relevantes, são analisados e o resultado pode não se traduzir necessariamente em Recomendação, mas sim em sugestões, observações ou orientações com vistas à melhoria e o aperfeiçoamento dos controles internos da organização.

Outrossim, destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública.

Em que pese ser a Unidade de Auditoria Interna um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas orientações, sugestões e recomendações refletirá o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e a observância das disposições normativas vigentes.

Por fim, adverte-se que, conforme o item nº 176 da Instrução Normativa nº 003/2017/CGU, é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Atenciosamente,

Bento Gonçalves, 17 de novembro de 2020.

(*)
Marcelo Juarez Vizzotto
Auditor
Coordenador da Equipe

(*)
William Daniel S. Pfarrius
Auditor-chefe
Membro da Equipe

* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Unidade de Auditoria Interna para consulta.